



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 517, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.009226/2023-06,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. I N S T I T U I R** o GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO-OPERACIONAL, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, que terá como objetivo essencial divulgar boletins periódicos sobre a evolução da pandemia no Brasil e no Estado do Amazonas, bem como orientar a Gestão Superior da Universidade Federal do Amazonas sobre eventuais medidas a serem tomadas em relação ao tema.

**Art. 2º.** O GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO-OPERACIONAL, instituída no Art. 1º desta Portaria, terá a seguinte composição:

**PRESIDENTE:**

**Prof(a) Dr(a). BERNARDINO CLÁUDIO ALBUQUERQUE - FM**

Matrícula SIAPE nº 1175532

**MEMBROS:**

**Médico/Área PEDRO ELIAS DE SOUZA – EBSERH**

Matrícula SIAPE nº 1174947

**Prof(a). Dr(a). JUSCIMAR CARNEIRO NUNES – EBSERH**

Matrícula SIAPE nº 0401227

**Prof(a). Dr(a). EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE – FM**

Matrícula SIAPE nº 6400134

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor  
(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1436197** e o código CRC **9029A073**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 589, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 003/2023, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior;

**CONSIDERANDO** que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB (23105.006610/2023-49);

**CONSIDERANDO** que o resultado do Processo Seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Artes - FAARTES (23105.011215/2023-88);

**CONSIDERANDO** que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras - FLET (23105.006454/2023-16);

**CONSIDERANDO** que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF (23105.004744/2023-25);

**CONSIDERANDO** que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF (23105.006518/2023-89),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do Processo Seletivo objeto do Edital Nº 003/2023, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ISB	Enfermagem Geral	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	RODRIGO DAMASCENO COSTA	1º
FAARTES	Artes/Educação Artística	Assistente A, Nível 1	AC	SINDY INFANTE SAAVEDRA	1º
				KAREN RAFAELA DA SILVA CORDEIRO	2º

FLET	Libras	Auxiliar, Nível 1	AC	ALANNA SILVA COELHO	1º
				LUCAS DA COSTA FONSECA	2º
				MANOELA DE OLIVEIRA MENDES	3º
			PCD	EDINILTON BARRETO FRANCO	1º
CFC	Medicamentos	Assistente A, Nível 1	AC	JULIANA SANTOS GUALBERTO DA COSTA	1º
				JUAN GONZALO BARDÁLEZ RIVERA	2º
FEFF	Dimensões psicológicas da Educação Física e do Esporte e Estágio Supervisionado	Assistente A, Nível 1	AC	RODRIGO GHEDINI GHELLER	1º
				PATRÍCIA GUIMARÃES COUTO	2º

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

**Art. 2º. ESTABELECE**R que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/03/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1426762** e o código CRC **47BAFDA5**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 591, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.187, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 22/06/2022, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Educação/ Metodologia;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSAD Nº 008, de 17 de março de 2023, que aprovou o aproveitamento de banco de reserva da área Educação/ Metodologia,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
KARINA DE ARAÚJO DIAS	ISB	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	309762

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 592, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** a Portaria GR nº 1.726, de 25 de outubro de 2021, publicada no DOU em 27/10/2021, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas para a área Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSAD Nº 008, de 17 de março de 2023, que aprovou o aproveitamento de banco de reserva da área Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
ANA FRANCISCA TIBÚRCIA AMORIM FERREIRA E FERREIRA	FCA	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311598

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 593, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 21/2023/DM - PCU/UFAM, datado de 03/03/2023, do Departamento de Manutenção – DM-PCU/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.009597/2023-80;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **LEONARDO MEDEIROS LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2369301, ocupante do cargo de Engenheiro, da Função Gratificada FG-01, de **Diretor** do Departamento de Manutenção, **a partir de 01/04/2023**.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **JOELMA ANDRADE DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3002375, ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Diretora** do Departamento de Manutenção, **a partir de 01/04/2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/03/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1427822** e o código CRC **C6380C7B**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 594, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 22/2023/DM - PCU/UFAM, datado de 03/03/2023, do Departamento de Manutenção – DM - PCU/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.009597/2023-80;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – DISPENSAR** a servidora **JOELMA ANDRADE DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3002375, ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** da Coordenação de Transportes, **a partir de 01/04/2023**.

**Art. 2º – DESIGNAR** o servidor **ADRIANO VITOR GONCALVES TRINDADE**, matrícula SIAPE n.º 2376130, ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** da Coordenação de Transportes, **a partir de 01/04/2023**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/03/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1427832** e o código CRC **8A96DF95**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 595, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 002/2023/ISB/UFAM, datado de 03/01/2023, da Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, a Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia, realizada em 20/12/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.043437/2022-89;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. N O M E A R, a partir de 09/04/2023**, a servidora **VERA LÚCIA IMBIRIBA BENTES**, Matrícula SIAPE n.º 1544764, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o Cargo Comissionado CD-03, de Diretora do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM.

**Art. 2º. N O M E A R, a partir de 09/04/2023**, o servidor **ABEL SANTIAGO MURI GAMA**, matrícula SIAPE n.º 1863305, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o Cargo de Direção CD-04, de Coordenador Acadêmico do Instituto de Saúde e Biotecnologia.

**Art. 3º. N O M E A R, a partir de 09/04/2023**, o servidor **PAULO ROMULO LIMA DE MATOS**, matrícula SIAPE n.º 1554367, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** o Cargo de Direção CD-04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Saúde e Biotecnologia.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/03/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1428203** e o código CRC **5A6CE040**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 596, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 045/2023/CADM - IEAA/UFAM, datado de 16/03/2023, da Coordenação Administrativa – CADM - IEAA/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.012197/2023-51;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D I S P E N S A R** a servidora **VALESKA CRISTINA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1551184, ocupante do cargo de Economista, da Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 03/04/2023**.

**Art. 2º. A G R A D E C E R** a servidora **VALESKA CRISTINA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1551184, pelos serviços prestados como Gerente, da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM.

**Art. 3º. D E S I G N A R** a servidora **ADRIELA DE MARCHI**, matrícula SIAPE n.º 2569140, ocupante do cargo de Auditora, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 03/04/2023**.

**Art. 4º. D I S P E N S A R** o servidor **MURILO ALVES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3305067, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da Gerência de Patrimônio, Materiais e Transportes do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 03/04/2023**.

**Art. 5º. A G R A D E C E R** o servidor **MURILO ALVES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3305067, pelos serviços prestados como Gerente, da Gerência de Patrimônio, Materiais e Transportes do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM.

**Art. 6º. D E S I G N A R** o servidor **JOSE ADAILTON PINTO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1551194, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da **Gerência de Patrimônio, Materiais e Transportes** do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 03/04/2023**.

**Art. 7º. D E S I G N A R** o servidor **MURILO ALVES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3305067, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-

01, da **Gerência de Patrimônio, Materiais e Transportes** do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM.

**Art. 8º. D I S P E N S A R** o servidor **JOSE ADAILTON PINTO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1551194, ocupante do cargo de Secretário Executivo, da Função Gratificada FG-02, de **Gerente**, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Controle do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 03/04/2023**.

**Art. 9º. A G R A D E C E R** o servidor **JOSE ADAILTON PINTO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1551194, pelos excelentes serviços prestados como Gerente, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Controle do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM.

**Art. 10º. D E S I G N A R** a servidora **VALESKA CRISTINA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1551184, ocupante do cargo de Economista, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de **Gerente**, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Controle do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 03/04/2023**.

**Art. 11º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/03/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1428254** e o código CRC **8B4E9373**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 597, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 12/2023/FD/UFAM, datado de 22/03/2023, da Direção da Faculdade de Direito – FD/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.013107/2023-40;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – D E S I G N A R** a servidora **JAMILLY RADHJI MOTA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1975519, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe da Coordenação de Manutenção da Faculdade de Direito - FD/UFAM.

**Art. 2º – D E S I G N A R** o servidor **PAULO PEREIRA MARAES**, matrícula SIAPE n.º 3281689, ocupante do Cargo de Profissional de Serviços Aeroportuários, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Chefe da Coordenação de Manutenção da Faculdade de Direito - FD/UFAM.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/03/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1428261** e o código CRC **01E2437C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 598, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.030392/2022-82,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. C E D E R**, a contar de 01 de julho de 2022, o servidor **CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2038730, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício na Prefeitura Municipal de Manaus.

**Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

**Art. 3º.** O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

**Art. 4º. T O R N A R S E M E F E I T O** o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/03/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1428500** e o código CRC **D0CD51B7**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 599, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.035937/2022-47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria GR nº 2373/2022, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **KLEOMARA GOMES CERQUINHO**, lotado(a) no Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais, a fim de realizar Estágio Pós-Doutoral em Administração junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 31/03/2023 a 31/03/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 27/03/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1428697** e o código CRC **D1FDD441**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 600, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 23/03/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.033310/2022-51 de 15/08/2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **MOHSEN AMIRI**, matrícula SIAPE n.º 1105173, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/03/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1429988** e o código CRC **3C7ED331**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 601, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 8º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 206/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.010624/2023-67,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. RECOMPOR** com os (as) servidores (as) abaixo o **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL – PROEF/UFAM, INTERINSTITUCIONAL, EM REDE NACIONAL:**

Coordenador (a):

**VICTOR JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**LÚCIO FERNANDES FERREIRA**

Membros:

**MINERVA LEOPOLDINA DE CASTRO AMORIM**

**CLEVERTON JOSÉ FARIAS DE SOUZA**

**Art. 2º. REVOGAR** a PORTARIA Nº 403 (0897484) de 07 de março de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/03/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1430231** e o código CRC **35ED5F4A**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 602, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o teor da DECISÃO constante no Processo Judicial nº 1023238-97.2022.4.01.3200;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.042942/2022-14,

### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a servidora **FANNY CAVADINI** a afastar-se do desempenho das atividades de seu cargo efetivo de Engenheiro-Área, **a contar de 17 de outubro de 2022 até 17 de fevereiro de 2023**, a fim de participar do Curso de Formação Profissional para o cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/03/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1430289** e o código CRC **6F90A504**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 603, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 29/GD/2023/ICET/UFAM, datado de 27/03/2023, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Química Industrial - ICET, datado de 29/11/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.013658/2023-11;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E S I G N A R**, a partir de **03/04/2023**, o servidor **VALDOMIRO LACERDA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1539556, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Química Industrial do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 2º – D E S I G N A R**, a partir de **03/04/2023**, o servidor **MARCIO MARCAL LOBO**, matrícula SIAPE n.º 1289533, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Química Industrial do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1430899** e o código CRC **DDDEB299**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 604, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo SEI n.º 23105.002703/2023-02, datado de 19/01/2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora OLIMBERTA BRITO BRAVOS,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** *Aposentadoria Voluntária* à servidora **OLIMBERTA BRITO BRAVOS**, Matrícula SIAPE n.º 0401538, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classe A, Nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Coordenação de Registro de Diplomas da Pró Reitoria de Ensino de Graduação -PROEG do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 c/c com art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, **com o direito adquirido a partir de 09/02/2017**.

**Art. 2º. A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º. O R I E N T A R** para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º. DECLARAR** vago o referido cargo de código 311912 **a partir de 03/04/2023**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 605, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação datada de 10.03.2023 consoante do Processo n.º 23105.011008/2023-23, do Senhor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS ROCHA**:

### **R E S O L V E:**

**Art.1º – C O N C E D E R**, *Pensão Por Morte* nos termos do o Artigo 217, inciso I da lei 8.112/90, Artigo 219 inciso I, Artigo 222, inciso VII, alínea "b", item "6", nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015 e Artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao senhor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS ROCHA**, na condição de **Cônjuge**, da ex-servidora, falecido em 12.02.2023, a senhora **Maria das Graças Pereira do Nascimento** do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

**Art.2º – O R I E N T A R**, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art.3º – DECLARAR** prazo vitalício de recebimento do benefício a contar de 12.02.2023.

**Art.4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/03/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1431079** e o código CRC **9053BDB1**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 606, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.008815/2023-69;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, a partir de **31 de janeiro de 2023**, o retorno do afastamento anteriormente concedido ao(à) servidor(a) **DAIANE NASCIMENTO DE CASTRO**, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para cursar Doutorado em Saúde Coletiva (Epidemiologia), pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

**Art. 2º. DETERMINAR** a data de **26 de julho de 2024** como prazo para o término do afastamento autorizado.

**Art. 3º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 3º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/03/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1431119** e o código CRC **69475CF5**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 607, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.011969/2023-38, protocolado em 24/03/2023, que trata da promoção funcional da servidora MICHELLE CARNEIRO SERRÃO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Educação Escolar Indígena da Faculdade de Educação/FACED/UFAM em 17/03/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **MICHELLE CARNEIRO SERRÃO**, Matrícula SIAPE nº 3473288, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/02/2020 a 02/02/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **14/03/2023, data de Aprovação dos RITs 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/03/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/03/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1431207** e o código CRC **62F7C8F1**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 608, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.008723/2023-89;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **GERSON RIBEIRO BACURY**, lotado(a) na Faculdade de Educação - FACED, para realização de estágio pós-doutoral junto ao **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECIM** da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), durante o período de **25/03/2023 a 25/03/2024**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/03/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1431559** e o código CRC **1819E668**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 609, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.013785/2023-11, datado de 27.03.2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora ELIETE DA SILVA SOARES:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** Aposentadoria Voluntária à servidora **ELIETE DA SILVA SOARES**, matrícula SIAPE N.º 1207807, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de **08.07.2021**.

**Art. 2º. A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º. O R I E N T A R** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º. D E C L A R A R** vago o referido cargo de código 311659 a partir de **03.04.2023**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/03/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1431717** e o código CRC **33176809**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 610, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 23/03/2023 sob o n.º de Processo 23105.006529/2023-69;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **JOSE MARIO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2996115, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, lotado na Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 20/01/2023.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **23/03/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/03/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1431744** e o código CRC **EE42E2C0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 611, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n.º 23105.009824/2023-77, protocolado em 20/03/2023, que trata da promoção funcional da servidora QUELLY CHRISTINA FRANCA ALVES SCHIAVE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM em 20/03/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **QUELLY CHRISTINA FRANCA ALVES SCHIAVE**, Matrícula SIAPE n.º 2270527, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/03/2021 a 25/03/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **25/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/03/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 612, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SE n.º 23105.013447/2023-71, protocolado em 24/03/2023, que trata da promoção funcional do servidor JOSE BELIZARIO NETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Filosofia em exercício do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 24/03/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima, sendo que os efeitos financeiros devem retroagir a 14/06/2016, como consta na referida decisão,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **JOSÉ BELIZARIO NETO**, Matrícula SIAPE n.º 2572089, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2013 a 13/07/2015**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/07/2015**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/03/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1432247** e o código CRC **FCB3A3A6**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 613, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo SEI n.º 23105.012951/2023-53, datado de 21/03/2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor **LUÍS BALKAR SÁ PEIXOTO PINHEIRO**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao servidor **LUÍS BALKAR SÁ PEIXOTO PINHEIRO**, Matrícula SIAPE nº 0400829, ocupante do cargo de Professor Titular, nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20, § 2º, inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019.**

**Art. 2º. A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º. O R I E N T A R** para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.**

**Art. 4º. DECLARAR** vago o referido cargo de código 311371 a partir de **01/04/2023.**

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/03/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433083** e o código CRC **B65AD808**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 614, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 15/03/2023 sob o n.º de Processo SEI 23105.049831/2022-21;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção ao servidor MOHSEN AMIRI**, Matrícula SIAPE n.º 1105173, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Matemática pela Universidade de Zanjan - Irã, em setembro de 2014, reconhecido no Brasil em 04/02/2020.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **19/03/2023**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/03/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 615, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.017586/2022-92 protocolado em 24/03/2023, que trata da progressão funcional da servidora CLAUDIA MARIA OSORIO CHAVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 24/03/2023;

**CONSIDERANDO** o registro de falta no espelho de afastamentos do sistema SIGEPE/SIGAC, no período de 24/07/2019 a 24/07/2019, totalizando 1 (um) dia, fato esse que não pode compor o período de avaliação de desempenho;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

**Art.1º - C O N C E D E R** à servidora **CLAUDIA MARIA OSORIO CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 3133985, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/06/2019 a 25/06/2021**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/12/2021**, data de Aprovação do **RIT 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/12/2021**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 616, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.003658/2023-03, protocolado em 28/03/2023, que trata da progressão funcional do servidor YURIMILER LEYET RUIZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **YURIMILER LEYET RUIZ**, matrícula SIAPE n.º 1083163, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/03/2021 a 26/03/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/03/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 29/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433241** e o código CRC **5B9DA4C4**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 617, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000999/2023-19, protocolado em 07/03/2023, que trata da progressão funcional do servidor JOSE PEREIRA DE MOURA NETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 25/01/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **JOSE PEREIRA DE MOURA NETO**, matrícula SIAPE n.º 1363727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/03/2021 a 27/03/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **27/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/03/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 29/03/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433251** e o código CRC **1ABBC44A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 618, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.016871/2022-96, protocolado em 28/03/2023, que trata da promoção funcional da servidora HILKA FLAVIA BARRA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Saúde Materno Infantil da Faculdade de Medicina/FM/UFAM em 28/03/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** à servidora **HILKA FLAVIA BARRA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1779554, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/04/2020 a 27/04/2022**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para Classe C de Adjunto, **03/05/2022, data de Aprovação dos RITs 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/05/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/03/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433263** e o código CRC **063BF44E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 619, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições conferidas pela norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** a competência inscrita no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no artigo 47 da Resolução nº 027/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI; a PORTARIA Nº 2263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONSIDERANDO** a instrução contida no processo SEI 23105.010273/2023-94.

RESOLVE:

**Art. 1º - R E C O M P O R**, com os membros relacionados abaixo, a **Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação - CPPTAE**:

**Presidente:**

Carlos Augusto Gomes de Almeida

**Membros:**

Maria Rosalba da Costa Bilby - **CIS**

Clarice Maria Ramalho Xavier

Lidismar Freitas de Farias Reis

Ronaldo Pontes Ferreira - **SINTESAM**

**Art. 2º** - O mandato da comissão por este ato recomposta permanece o período de **04/01/2022 a 04/01/2024**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/03/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433306** e o código CRC **EC176DF0**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 620, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº **23105.048707/2022-48** que traz por objeto o pedido de afastamento da servidora **Heloisa Helena Corrêa da Silva**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** o afastamento da servidora **HELOISA HELENA CORRÊA DA SILVA**, lotada no Departamento de Serviço Social/IFCHS, para realização de estágio pós-doutoral junto ao **Grupo de Pesquisa do Diretório de Grupos do CNPq/Universidade de São Paulo – USP - Geografia, Gênero, Família e Trabalho** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - USP, durante o período de **20/03/2023 a 20/03/2024**.

**Art. 2º - D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, a interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará a servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na

forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** a servidora que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/03/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433308** e o código CRC **876B9292**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 621, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Estudos Sociais - FES (23105.007299/2023-55);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT (23105.005688/2023-46);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT (23105.013774/2023-22);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Artes - FAARTES - (23105.008499/2023-25);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT (23105.006483/2023-88);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. H O M O L O G A R** o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FES	Administração	Assistente A, Nível 1	AC	VALÉRIA GONÇALVES VIEIRA	1º
				RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAIS	2º
				SIMÔNICA LIMA DE CARVALHO SIDRIM	3º
FT	Engenharia de Polímeros	Auxiliar, Nível 1	AC	JULIANA DOS SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	1º

FT	Engenharia de Produção	Assistente A, Nível 1	AC	HERCULES ANDRÉ DA COSTA E SILVA	1º
FAARTES	Artes/Fundamentos e Crítica das Artes/Teoria da Arte	Assistente A, Nível 1	AC	DJANE DA SILVA SENA	1º
FT	Especificação e Seleção de Materiais	Auxiliar com especialização, Nível 1	AC	GABRIELLE MACHADO DOS SANTOS	1º
				CARLOS YAGO PEREIRA BATISTA	2º

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

**Art. 2º. ESTABELECE**R que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/03/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433329** e o código CRC **9ACAAFEB**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 622, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.009015/2023-65,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **ESTRELA DINAMAR VINENTE SANTARÉM**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, para cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no período de **03 de abril de 2023 a 03 de abril de 2027**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação da documentação** no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/03/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433331** e o código CRC **8A8D4317**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 623, DE 28 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 23105.010957/2023-96, datado de 10.03.2023 de Aposentadoria por incapacidade do servidor **ALTAMIRO DA SILVA ROCHA JÚNIOR**;

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia do SIASS, conforme laudo médico n° 039.188/2023, datado de 08.03.2023;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** Aposentadoria por Incapacidade com proventos proporcionais ao servidor **ALTAMIRO DA SILVA ROCHA JÚNIOR**, matrícula SIAPE N.º 401572, ocupante do cargo de Cozinheiro, Classe C, nível de capacitação 02, padrão de vencimentos 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Arquivo Central, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 10, § 1º, inciso II da EC 103/2019. Os proventos serão calculados com base no Art. 26, § 2º da EC 103/2019.

**Art.2º – A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art.3º – O R I E N T A R** para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art.4º - DECLARAR** vago o referido cargo de código 311935 a partir de **01.04.2023**.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 624, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.049814/2022-93;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **EFRAIM FERNANDES MARQUES**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática - PPGECEM da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática - REAMEC, durante o período de **01/04/2023 a 30/01/2027**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 30/03/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1434683** e o código CRC **7D70BC75**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 624, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº **23105.049814/2022-93** que traz por objeto o pedido de afastamento do servidor **Efraim Fernandes Marques**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** o afastamento do servidor **EFRAIM FERNANDES MARQUES**, lotado no **Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA**, para cursar **Doutorado** no **Programa de Pós Graduação em Educação em Ciências e Matemática- PPGECEM da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática- REAMEC**, durante o período de **01/02/2023** a **31/01/2027**.

**Art. 2º - D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/03/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433370** e o código CRC **5FB24154**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 625, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 27/03/2023 sob o n.º de Processo 23105.013538/2023-14;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **LUCAS RODRIGO BATISTA LEITE**, matrícula SIAPE n.º 3276206, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, lotado na Faculdade de Medicina/FM/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Mato Grosso, em 13/12/2022.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o servidor passará a ser denominada de Professor **Assistente A, da Classe A** da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **27/03/2023**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433893** e o código CRC **6A05BF73**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 626, DE 29 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo nº 23105.010862/2021-19, que traz por objeto o pedido de suspensão do afastamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER, a partir de 13 de março de 2023**, os efeitos da Portaria GR nº 625/2021, datada de 28 de abril de 2021, que autorizou o afastamento da servidora **ANA CAROLINA LIRA DE LIMA**, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para cursar Mestrado em Engenharia Civil na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de 07.06.2021 a 07.06.2023.

**Art. 2º. MANTER** inalterado os demais termos da Portaria GR 625/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 29/03/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1434024** e o código CRC **66A8278B**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 627, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.005909/2023-86;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a complementação do afastamento, dentro do período de 48 meses, do(a) servidor(a) **ANA KATLY MARTINS GUALBERTO VAZ**, lotado(a) na Escola de Enfermagem de Manaus - EEM, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto - PROESA da Universidade de São Paulo, no período **de 01/03/2023 a 01/09/2023**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1434144** e o código CRC **27CF3316**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 628, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** solicitação expressa em documento protocolado em 17/02/2023, Processo SEI n.º 23105.007426/2023-16 de interesse de MARCELO DA SILVA NETO, de alteração/Reversão da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 21º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R**, a mudança do regime de trabalho, do servidor **MARCELO DA SILVA NETO**, Matrícula SIAPE n.º 2126876, ocupante do cargo de Contador, com lotação no Departamento de Administração de Pessoal, exercendo suas atividades na Coordenação de Pagamentos e Encargos - CPE/DAPES, da Universidade Federal do Amazonas, para 40 (quarenta) horas semanais, *a partir de 01/04/2023*.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1435357** e o código CRC **68232704**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 629, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria GR nº 2018, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2023 e demais instruções do processo nº 23105.012434/2023-84.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a complementação do afastamento, dentro do período de 24 meses, do(a) servidor(a) **ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, para cursar Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública - ProEnSP, ministrado pela Universidade Estadual do Amazonas - UEA, no período **de 04/03/2023 a 25/06/2023**.

**Art. 2º - DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1435360** e o código CRC **C3CAF6A8**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 630, DE 30 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.008565/2023-67;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **FELIPE DA COSTA NEGRÃO**, lotado(a) na Faculdade de Educação - FACED, para cursar Doutorado no Programa de Pós Graduação em Ensino Tecnológico - PPGET, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, durante o período **de 01/04/2023 a 01/04/2026**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1435633** e o código CRC **FF502127**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 631, DE 30 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.009042/2023-38;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **MARIVONE SOUZA DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia - FT, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais - PPGCEM, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, durante o período **de 01/04/2023 a 31/03/2025**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 31/03/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1438334** e o código CRC **22C2A489**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 631, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.009042/2023-38;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **MARIVONE SOUZA DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia - FT, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais - PPGCEM, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, durante o período **de 01/04/2023 a 31/03/2025**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 30/03/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1435657** e o código CRC **D8F162C2**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 632, DE 30 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.009075/2023-88;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **MASSANOBU TAKATANI**, lotado(a) na Faculdade de Medicina - FM, para cursar Doutorado em Biologia e Interação Patógeno/Hospedeiro - PPGGIO - Interação, Programa de Pós-Graduação do Instituto Léonidas & Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia), **no período de 30/03/2023 a 30/03/2027**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 30/03/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 633, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n.º 23105.001329/2023-10, protocolado em 13/02/2023, que trata da progressão funcional do servidor ELKIN OVEIMAR QUINTERO VANEGAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 12/01/2023;

**CONSIDERANDO** o registro de afastamento para tratamento para tratar da própria saúde no período de **12/04/2021 a 26/04/2021 (15 dias)**, necessitando assim da prorrogação do prazo final do interstício;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **ELKIN OVEIMAR QUINTERO VANEGAS**, Matrícula SIAPE n.º 3016582, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/03/2021 a 27/03/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **27/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/03/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 634, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GR nº 1017, de 03 de maio de 2018, e demais instruções do processo nº **23105.012048/2023-92**.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria GR nº 1017, de 03 de maio de 2018, que autorizou o afastamento da servidora ADRIELA DE MARCHI, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA, para cursar doutorado, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Doutorado em Ciencias Empresariales y Sociales da Universidade de Ciencias Empresariales y Sociales/UCES em Buenos Aires, Argentina”.

**Leia-se: “Doutorado em Administração, na Faculdade Interamericana de Ciências Sociais – FICS, no Paraguai”.**

**Art. 2º. MANTER** inalterado os demais termos da Portaria GR nº 1017, de 03 de maio de 2018.

**Art. 3º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º. RECOMENDAR** ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor  
(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1435802** e o código CRC **16367D12**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 635, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e no Artigo 7º da Lei Nº 12.550/2011, de 15 de dezembro de 2011, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.011524/2023-58,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. C E D E R** a servidora **FRANCISCA FÉLIX DA ROCHA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE nº 1521405, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

**Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

**Art. 3º.** A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

**Art. 4º. T O R N A R S E M E F E I T O** o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1435824** e o código CRC **BF7BB7C7**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 636, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GR nº 2278, de 07 de dezembro de 2022, e demais instruções do processo nº **23105.029359/2022-18**.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria GR nº 2278, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 09/12/2022, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **EMERSON DE CASTRO LOBATO**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, para cursar Mestrado, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Mestrado em Ciências Ambientais no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM”.

**Leia-se: “Mestrado do Programa de Máster en Gestión y Auditorías Ambientales da Universidad Europea del Atlántico”.**

**Art. 2º. MANTER** inalterado os demais termos da Portaria GR nº 2278, de 07 de dezembro de 2022.

**Art. 3º. DETERMINA R** que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º. RECOMENDAR** ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1435850** e o código CRC **0EA53BF0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 637, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a Quinta-Feira Santa integra o Tríduo Pascal, constituindo, tradicionalmente, dia de guarda para as religiões cristãs amplamente predominantes no Brasil;

**CONSIDERANDO** que a data de 07/04/2023 é feriado nacional, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso V da PORTARIA ME Nº 11.090/2022, do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO** a permissão contida no Art. 3º da PORTARIA ME Nº 11.090/2022, do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO** que o caráter laico do Estado Brasileiro não afasta a inviolabilidade da liberdade de crença e o dever de respeito aos cultos religiosos, assegurados pelo Art. 5º, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. E S T A B E L E C E R** que, no âmbito desta Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular na quinta-feira, dia 06/04/2023, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II da Lei Nº 8.112/1990.

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1436004** e o código CRC **97130CE5**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 638, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 219/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.012990/2023-51,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES - PPGECH**, para o mandato de **02/04/2023 a 01/04/2025**:

Coordenador (a):

**ELIZABETH TAVARES PIMENTEL**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**ELIANE REGINA MARTINS BATISTA**

Membros:

**MARIA ISABEL ALVES ALONSO**

**HERON SALAZAR COSTA**

**Art. 2º. INSTITUIR** a **Função de Coordenação de Curso – FCC** ao (à) Coordenador (a) do PPGECH.

**Art. 3º. RECOMENDAR** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1436834** e o código CRC **306D3D67**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 639, DE 30 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo SEI nº 23105.009715/2023-50,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **TALES VINÍCIUS MARINHO DE ARAÚJO**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura - INC, para cursar Doutorado Acadêmico do Programa de Pós- Graduação em Educação em Ciências e Matemática – PPGCEM da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática - REAMEC, Polo Acadêmico UEA, **durante o período de 27/03/2023 a 27/01/2024.**

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 640, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial da Seção Judiciária do Amazonas 9ª Vara Federal Processo nº 1004306-61.2022.4.01.3200 constante no Processo SEI nº 23105.015075/2022-36, da Senhora MADALENA BATISTA DE MOURA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** *Pensão Por Morte* nos termos do Artigo 217 Inciso II, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 a Senhora **MADALENA BATISTA DE MOURA, na qualidade de cônjuge separado/divorciado - decisão judicial**, do Ex-servidor falecido em 26.02.2021, o senhor **Vivaldo Costa Soares**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º – O R I E N T A R**, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 3º – DECLARAR** prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 19.04.2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1437178** e o código CRC **EBF303B6**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 641, DE 30 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 23105.009337/2023-12, datado de 02.03.2023 de pensão por morte em razão do passamento do ex-servidor aposentado desta Universidade, o Sr. **OMAR DIAS**.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o termo da Portaria GR n.º 0554/2023, datada de 20/03/2023, publicada no Diário Oficial da União em 21/03/2023, seção 2, que concedeu pensão por morte à S.R.ª **MARIA ZÉLIA DA SILVA LIMA** na condição de **Cônjuge**, do ex-servidor, falecido em 08/02/2023, conforme a seguir.

#### **ONDE SE LÊ:**

**“..., MARIA ZÉLIA DA SILVA LIMA,...”.**

#### **LEIA-SE CORRETAMENTE:**

**“...,MARIA ZÉLIA LIMA DIAS, ...”**

**Art. 2º. MANTER** inalterado os demais termos da Portaria GR n.º 0554/2023, datada de 20/03/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1437200** e o código CRC **408396D3**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 642, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo SEI nº 23105.000060/2023-54,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **HUDSON DO NASCIMENTO LIMA**, lotado(a) no Departamento de Matemática - ICE, para cursar Pós-Doutorado, na instituição Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, **durante o período de 01/04/2023 a 01/04/2024.**

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 643, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor **ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO CHAVES**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.013923/2023-53;

**CONSIDERANDO** aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E C L A R A R a vacância** do cargo de Contador, código de vaga n.º 979852, ocupado por **ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 1147014, lotado na Auditoria Interna - AUDIN da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de **03/04/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1437219** e o código CRC **11703DE1**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 644, DE 30 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor GLEIBSON RUI BOM, protocolado sob o n.º de processo 23105.013018/2023-01, datado de 21/03/2023;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. - E X O N E R A R**, a pedido, a partir de 31/03/2023, o servidor **GLEIBSON RUI BOM**, matrícula SIAPE n.º 3303381, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º. – D E C L A R A R** vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 1002962, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/03/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1437226** e o código CRC **5F97193E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 645, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.005054/2023-93, protocolado em 16/03/2023, que trata da promoção funcional do servidor GUSTAVO HENRIQUE DINIZ PIMENTEL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM em 10/03/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

**Art.1º - C O N C E D E R** ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE DINIZ PIMENTEL**, matrícula SIAPE n.º 1712018, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/03/2021 a 29/03/2023**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **29/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/03/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 31/03/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1437245** e o código CRC **BF5BC37B**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 647, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.003731/2023-39, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **NORMA CECILIA RODRIGUEZ BUSTAMANTE**:

**Titulares:**

**Prof(a). Dr(a). Neliton Marques da Silva – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0400087)**

**Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Jesus – INPA**

**Prof(a). Dr(a). Eloy Guillermo Castellón Bermúdez – INPA**

**Prof(a). Dr(a). Gislene Almeida Carvalho-Zilse – INPA**

**Suplentes:**

**Prof(a). Dr(a). Maria Teresa Gomes Lopes – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1356016)**

**Prof(a). Dr(a). Claudete Catanhede do Nascimento Araújo – INPA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 648, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.008155/2023-16, protocolado em 24/02/2023, que trata da progressão funcional do servidor FABRICIO BEGGIATO BACCARO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe em exercício do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 24/02/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **FABRICIO BEGGIATO BACCARO**, matrícula SIAPE n.º 2021162, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/03/2021 a 29/03/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/03/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 31/03/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1437300** e o código CRC **6F288964**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 649, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 - CONSUNI, Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº **23105. 046345/2022-51**;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** o afastamento do servidor **JOSÉ MIR JUSTINO DA COSTA**, lotado no Departamento de Estatística/ICE, para realização de **estágio pós-doutoral** junto ao Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Estatística (PPGMAE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, durante **período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024**.

**Art. 2º - D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, o interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º - R E C O M E N D A R** ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/03/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1437334** e o código CRC **048F1518**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 650, DE 30 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 - CONSUNI, Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº **23105.047180/2022-34**;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - A U T O R I Z A R** o afastamento do servidor **FRANKLIN SIMÕES DE SANTANA**, lotado na Faculdade de Medicina, para cursar **Doutorado** em Saúde Pública e Meio Ambiente, Programa de Pós-Graduação da Escola Nacional de Saúde Pública – FIOCRUZ, **no período de 03/04/2023 a 02/04/2027**.

**Art. 2º - D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, o interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º - R E C O M E N D A R** ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/03/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1437359** e o código CRC **06D3758A**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 651, DE 31 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.036617/2022-12;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **OZANILDO VILAÇA DO NASCIMENTO**, lotado(a) na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF, para realizar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBIOTEC, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, durante o período **de 01/04/2023 a 01/04/2024**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/03/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1438345** e o código CRC **B7983F67**.